



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

RELATÓRIO**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA
AUDITORIA DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018****I. INTRODUÇÃO**

O presente monitoramento atende ao disposto no item 4, capítulo IV do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região (doc. 5426955) e está previsto no Plano Anual de Auditoria Interna deste núcleo, exercício 2020, anexo I (doc. 8734703).

São monitoradas as recomendações de adoção de providências corretivas e de implementação de melhorias de processos e rotinas, expedidas no item 16 do Relatório de Auditoria de Gestão 2018, doc. 8256220, bem como as expedidas nos processos referenciados no relatório citado.

Para classificação das respostas do monitoramento, utilizou-se os seguintes critérios, consoante disposto no item 4, capítulo IV do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região (doc. 5426955):

- a) *Implementada*: se aceita pela unidade auditada e comprovadamente suprida.
- b) *Em implementação*: se há evidências de que existem ações em curso para solucionar as ocorrências apontadas durante a auditoria e que deram origem à recomendação.
- c) *Não implementada*: quando a unidade auditada apresenta justificativas não aceitas pela unidade de auditoria interna, sendo mantida a recomendação original.
- d) *Aceita em parte pelo auditado*: quando a unidade acata a recomendação apenas em parte.
- e) *Acatada*: se integralmente aceita pela unidade auditada, mas ainda não total e comprovadamente suprida.
- f) *Não aceita pelo auditado*: quando a unidade não acata a recomendação.
- g) *Sem manifestação*: quando a unidade auditada não se manifesta quanto à recomendação.
- h) *Não mais aplicável*: em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos que tornem inexecutável a implementação da recomendação.
- i) *Recomendação adicionada*: quando a unidade auditada apresenta esclarecimentos que resultem na expedição de recomendações adicionais.
- j) *Recomendação justificada*: quando as justificativas apresentadas pela unidade são suficientes, suprimindo a necessidade de implementação da recomendação.

II. DAS ANÁLISES**ACHADO 1: Inconsistências no Rol de Responsáveis (item 1 do Relatório 8256220)****RECOMENDAÇÃO**

Recomenda-se alteração do Rol de Responsáveis da Unidade Auditada, para:

1. Que se estabeleça metodologia de controle para conferência e atualização periódica do Rol de Responsáveis em consonância com as informações de afastamento do cadastro no SARH, a fim evitar falhas na peça que comporá o processo de tomada de contas do exercício de 2019;
2. Quanto à inconsistência 1, ausência do registro dos períodos de gestão de 17/08/2018, verificar se houve de fato a substituição do agente responsável pela conformidade do registro de gestão no dia 17/08/2018, vez que não houve pagamento ao substituto e realizar as correções por ventura necessárias.
3. Providenciar um substituto automático para o responsável por mercadorias e bens apreendidos, pois nenhuma Natureza de Responsabilidade constante do Rol poderá ficar sem substituto.
4. Providenciar a atualização/inclusão do endereço residencial completo dos agentes listados na inconsistência 4, o que deve ser executado por meio da transação ">ATUCREDOR" do SIAFI.

MONITORAMENTO

1. A unidade auditada **não se manifestou** quanto à recomendação. No entanto, foi atuado pela Seplo o PAe 0002923-62.2020.4.01.8009 para acompanhamento dos registros relativos aos agentes responsáveis por atos de gestão que constam do Rol dos Processos de Contas 2020. Verificou-se que os registros vem sendo controlados pela Seplo. Dessa forma, considera-se que a **recomendação foi implementada**.

2. A unidade auditada **não se manifestou** quanto à recomendação (**recomendação sem manifestação**).

3. Não houve resposta quanto à recomendação. Porém, em consulta ao sistema SEI e SARH verificou-se que em 06.06.2019 foi designado substituto automático à função de Supervisor da Seção de Depósito e Arquivo Judicial e Administrativo (doc. 8324439, parte final) atinente à natureza de responsabilidade 401 - responsável por mercadorias e bens apreendidos.

No sistema SIAFI houve registro da responsabilidade do substituto nos afastamentos do titular, nos períodos de 07.01.2019 a 16.01.2019, 28.01.2019 a 06.02.2019 e 14.10.2019 a 02.11.2019, conforme consulta doc. 10097630. Entretanto, no sistema SARH não houve registro da substituição no período de 14.10.2019 a 02.11.2019, período no qual já havia substituto automático designado para a função (imagens 02 e 03 abaixo) demonstrando que a inconsistência detectada não foi totalmente saneada.

Diante do exposto, **recomenda-se** ao Nucaf certificar a conformidade da substituição no período de 14.10.2019 a 02.11.2019, e se for o caso, encaminhar as informações à Secap para registro da substituição no cadastro da substituta e à Sepag para pagamento da substituição relativa ao período de 14.10.2019 a 02.11.2019. Assim, considera-se a **recomendação adicionada**.

A seguir, imagens do sistema SARH para evidenciação das conclusões.

Imagem 01 - Histórico de funções comissionadas do titular da Função de Supervisor da Seção de Depósito e Arquivo Judicial e Administrativo

Doc/Características	Desligamento	Dependentes	Férias	Licenças/Afastam	Fun Comissionadas			
Funções Comissionadas								
Funções	Data Início	Data Fim	Qt. Dias	Nº Ato	Data Ato	Data Public.	Veículo	Situação na Função
FC-05	06/06/2019		301	8302121	05/06/2019	06/06/2019	BE/TRF	TITULAR
FC-06	10/03/2017	10/03/2017	1	DIREF 31	13/03/2017	13/03/2017	BE/TRF	SUBSTITUTO EVENTUAL
FC-05	14/02/2011	05/06/2019	3034	34	14/02/2011	14/02/2011	BS/0F	TITULAR
FC-05	13/10/2010	04/11/2010	23	161	13/10/2010	13/10/2010	BS/0F	SUBSTITUTO EVENTUAL
FC-05	11/07/2006	28/07/2006	18	173	25/08/2005	25/08/2005	BS/0F	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
FC-05	25/08/2005	13/02/2011	1999	173	25/08/2005	25/08/2005		TITULAR
FC-05	01/11/1999	24/08/2005	2124	212	29/10/1999	29/10/1999		TITULAR
FC-05	20/09/1999	19/10/1999	30	164	20/08/1999	20/08/1999		SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
FC-02	01/09/1999	31/10/1999	61	164	20/08/1999	20/08/1999		TITULAR
FC-05	24/08/1999	19/09/1999	27	164	20/08/1999	20/08/1999		SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
FC-05	20/08/1999	20/08/1999	1	174	20/08/1999	20/08/1999		SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
Função / Lotação								
SUPERVISOR DE SEÇÃO / SEÇÃO DE DEPÓSITO E ARQUIVO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO/SEDAJ/NUCJU/SECAD/SJMT								

Imagem 02 - Histórico de férias do titular da Função de Supervisor da Seção de Depósito e Arquivo Judicial e Administrativo

Exercício	Período Aquisitivo	Data Aquisição	Ad. Natal	Ad. Férias	Observações
2020	2019/2020	23/01/2019	SIM	NÃO	
2019	2018/2019	23/01/2018	SIM	NÃO	
2018	2017/2018	23/01/2017	SIM	NÃO	
2017	2016/2017	23/01/2016	SIM	NÃO	
2016	2015/2016	23/01/2015	SIM	NÃO	
2015	2014/2015	23/01/2014	NÃO	NÃO	

Código	Data Início	Data Fim	Ocorrência	Nº dias goz.	Motivo Alteração
1	23/01/2019	06/02/2019	GOZADA	10	
2	14/10/2019	02/11/2019	GOZADA	20	

Imagem 03 - Histórico de substituições da servidora designada substituta automática desde 06.06.2019 (última substituição do titular da Função de Supervisor da Seção de Depósito e Arquivo Judicial e Administrativo em novembro 2017)

Doc/Características	Desligamento	Dependentes	Férias	Licenças/Afastam	Fun Comissionadas			
Funções Comissionadas								
Funções	Data Início	Data Fim	Qt. Dias	Nº Ato	Data Ato	Data Public.	Veículo	Situação na Função
FC-02	13/08/2019		232	8638274	01/08/2019	02/08/2019	BE/TRF	TITULAR
FC-05	30/01/2019	13/02/2019	15	7562648	29/01/2019	30/01/2019	BE/TRF	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
FC-05	06/11/2017	15/11/2017	10	234	29/07/2017	29/07/2017	BE/TRF	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
FC-05	20/03/2017	08/04/2017	20	234	29/07/2016	29/07/2016	BE/TRF	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
FC-05	07/12/2016	16/12/2016	10	234	29/07/2016	29/07/2016	BE/TRF	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
FC-05	15/02/2013	08/12/2015	1027	36	15/02/2013	15/02/2013	BS/0F	TITULAR
FC-03	05/08/2011	14/02/2013	560	150	05/08/2011	05/08/2011	BS/0F	TITULAR
FC-05	10/06/2011	04/08/2011	56	115	10/06/2011	10/06/2011	BS/0F	TITULAR
FC-05	03/06/2011	09/06/2011	7	115	10/06/2011	10/06/2011	BS/0F	SUBSTITUTO EVENTUAL
FC-05	16/05/2011	17/05/2011	2	115	10/06/2011	10/06/2011	BS/0F	SUBSTITUTO EVENTUAL
FC-05	13/05/2011	13/05/2011	1	115	10/06/2011	10/06/2011	BS/0F	SUBSTITUTO EVENTUAL
Função / Lotação								
SUPERVISOR DE SEÇÃO / SEÇÃO DE DEPÓSITO E ARQUIVO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO/SEDAJ/NUCJU/SECAD/SJMT								

4. Não houve resposta quanto à recomendação. Todavia, em consulta ao sistema Siafi em 14.04.2020, por meio da transação "CONCRETOR", verificou-se que os endereços foram devidamente atualizados, conforme doc. 10102827. Diante disso, considera-se a **recomendação implementada**.

ACHADO 2: Fragilidades na gestão de pessoas - Nomeação, PAE 0003387-23.2019.4.01.8009, SCI 8268822 (item 4 do Relatório 8256220)

RECOMENDAÇÃO

- 4.1. Regularizar a documentação informada nos itens 1.1, 1.2 e 1.3;
- 4.2. Informar de que forma as diferenças de remunerações e do auxílio alimentação foram pagas, e caso não tenham sido pagas, fazer os devidos acertos aos servidores MT 36456 e MT 36453, item 2.1;
- 4.3. Regularizar os valores a receber e a devolver dos servidores informados nos itens 3.1.1 a 3.1.15. Os acertos dos itens 3.1.10 e 3.1.12, dependem da resposta da Sepag ao item 4.2 relacionado ao 2.1;
- 4.4. Considerando que a falha mais recorrente, foi apresentação de inconsistências em relação aos documentos pessoais e de posse, recomenda-se a adoção de mecanismo de controle para diminuição desse tipo de ocorrência e atendimento do art. 12, § 1º, da Resolução 03/2008.

MONITORAMENTO

4.1. Constatou-se que foram regularizadas as pastas funcionais dos servidores MT 36458 e MT 36455 com a aposição do carimbo "confere com original" nos documentos pessoais e de posse, conforme recomendado nos itens 1.1 e 1.2 da SCI 8268822. Também foram acostados nos autos a declaração de relação familiar ou parentesco do servidor MT 36443, referente item 1.3 da SCI 8268822. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

4.2. Da análise do processo onde o achado foi expedido 0003387-23.2019.4.01.8009, foi informado pela Sepag 8592684 que os servidores MT 36456 e MT 36453 foram removidos no TRF1 da Seccional do Acre e da Seccional do Pará, respectivamente, sendo assim não cabe pagamento de diferenças aos citados servidores tendo em vista não terem perdido o vínculo com o tribunal e não se tratar de redistribuição.

Contudo, recomenda-se nos casos futuros fazer anotações na ficha financeira do servidor removido para facilitar pesquisas futuras. Assim, considera-se a **recomendação adicionada**.

4.3. Verificou-se que não houve manifestação acerca da regularização dos valores a receber e a devolver dos servidores informados nos itens 3.1.1 a 3.1.15 da SCI 8268822, salvo os itens 3.1.10 e 3.1.12, já esclarecidos pela Sepag, doc. 8592684. Cabe esclarecer que não consta a regularização dos valores nas fichas financeiras de 2019 e 2020 dos servidores citados nos itens 3.1.1 a 3.1.15 da SCI 8268822. Diante disso, foi emitida a solicitação de auditoria 12072928 para manifestação da Sepag. Assim, considera-se as **recomendações em implementação**.

4.4. Foi informado pela Sepag que com relação aos documentos "pessoais" e "de posse" houve alteração dos procedimentos quando da apresentação dos documentos por parte do candidato, sendo que a partir do começo do ano de 2019 estão efetuando a digitalização dos documentos no ato da entrega e certificando nos assentamentos funcionais a autenticidade dos documentos digitalizados. Foi anexado a *check list* de posse 8878101. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

ACHADO 3: Fragilidades na gestão de pessoas - Requisição de servidor, PAE 0003388-08.2019.4.01.8009, SCI 8268817 (item 4 do Relatório 8256220)

RECOMENDAÇÃO

4.1. Anexar o Termo de Convênio da servidora MT 36437, no processo, pasta funcional, informado no SARH, item 2.1.

4.2. À Sepag para fazer o pagamento de 01 dia do auxílio alimentação aos requisitados citados no item 3.1.

4.3. À Secap para solicitar ao servidor requisitado que apresente a declaração informada no item 3.2.

4.4. À Secap para regularizar a documentação informada nos docs.8285010, 8310962, 8285013 e 8285015.

MONITORAMENTO

4.1. Consultando os autos 0003388-08.2019.4.01.8009 não foi encontrada anexada a publicação da Portaria n. 132/2019 citada pela supervisora da Secap, que informa a prorrogação da cessão da servidora, MT 36437, pela Prefeitura Municipal de Sinop. Contudo, encontra-se em seus assentamentos funcionais, além da Portaria 132/2019, cujo o período da cedência expirou em setembro 2019, (PA 0005816-94.2018.4.01.8009, doc.7949741), a Portaria nr. 1023/2019, que prorrogou a cessão a partir de out/2019 (PA 0003935-48.2019.4.01.8009, doc. 8862715) passando a valer por mais 12 meses. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

4.2. Observou-se nos autos 0003388-08.2019.4.01.8009 que foi realizado o pagamento da diferença de auxílio alimentação da servidora MT 36441. No entanto, não foi detectado na ficha financeira, do servidor MT 36461, exercício 2019/2020 (consulta até 28.12.2020), o referido pagamento, devidamente corrigido. Bem como, não consta justificativas do não pagamento pela Sepag. Assim, considera-se a **recomendação em implementação** e será objeto de acompanhamento pela unidade de auditoria.

4.3. Observou-se que a unidade auditada tomou as medidas necessárias para saneamento, sendo juntadas as declarações de não recebimento de auxílio alimentação nos órgãos de origem dos servidores requisitados MT 36441 e MT 36461. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

4.4. Com relação aos requisitados MT 36441, MT 36461, MT 36444 e MT 36438, a Secap informa que foram juntadas as declarações 8887269, 8887313, 8920181 e 8928282. Quanto à entrega de contracheques dos servidores MT 36444 e MT 36438 foi possível confirmar a juntada dos contracheques nos PAe's 0005872-93.2019.4.01.8009 e 0005876-33.2019.4.01.8009. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

ACHADO 4: Fragilidades na gestão de pessoas - Cessão de servidor, PAE 0003474-76.2019.4.01.8009, SCI 8293966 (item 4 do Relatório 8256220)

RECOMENDAÇÃO

3.1 - À Secap: Regularizar a falta da documentação citada nos itens 1 e 2.

- 1 - Cópia do contracheque do órgão em que os servidores exercem funções comissionadas, trimestralmente, art. 2º, Portaria Presi 345/2015.
- 2 - Entrega do Termo de Responsabilidade de Entrega de Contracheque, no início do exercício, conforme Art.6º, parágrafo único da Portaria Presi 345/2015.

MONITORAMENTO

3.1 Conforme informação Sepag 8795844 o servidor MT 36421 não se encontra nesta Seção Judiciária desde 18/06/2019, razão pela qual tornou-se prejudicado o preenchimento do Termo de responsabilidade de entrega do contracheque que deveria ter sido entregue no ato da requisição ou cessão, nos termos do Art. 6º da Portaria Presi nº 345/2015. Assim, considera a **recomendação não mais aplicável**.

Em relação ao servidor Felipe MT 36430, o Termo foi anexado aos autos 0005522-08.2019.4.01.8009, doc. 8803588, devidamente assinado pelo servidor. Assim, considera a **recomendação implementada**.

ACHADO 5: Fragilidades na gestão de pessoas - Substituição, PAE 0003074-62.2019.4.01.8009, SCI 8197980 (item 4 do Relatório 8256220)

RECOMENDAÇÃO

item	nome	função substituída	valor por dia	período da substituição	dias a receber	recebeu	deveria receber	valor já devolvido	valor a devolver
1.1	MT 36120 - FC-03	FC-05	28,44	17/10/2017 a 22/10/2017	6	284,44	113,76	85,33	28,44

À Secap - registrar o afastamento do dia 16/10/2017, conforme comunicado enviado a sepag, doc. 5333537

À Sepag - notificar a servidora para fazer devolução de R\$ 28,44, visto que o requerimento da servidora e o comunicado da Secap informava 16 e 23 a 25/10/2017- (04 dias).

item	nome	função substituída	valor por dia	período da substituição	Dias do período da licença concomitante	recebeu	deveria receber	valor a devolver
------	------	--------------------	---------------	-------------------------	---	---------	-----------------	------------------

item	nome	função substituída	valor por dia	período da substituição	período da licença médica	dias da licença concomitantes com os dias da substituição	dias a devolver	recebeu	deveria receber	valor a devolver
1.2	MT 36397	FC-05	74,41	01/12/2017 a 17/12/2017	05/12/2017 a 06/12/2017			1.265,02	1.116,20	148,82

À Secap - regularizar o cadastro;

À Sepag - notificar a servidora para fazer a devolução do valor de R\$ 148,82.

item	nome	função substituída	valor por dia	período da substituição	período da licença médica	dias da licença concomitantes com os dias da substituição	dias a devolver	recebeu	deveria receber	valor a devolver
2.1	MT 36416 - FC-03	FC-05	28,44	11/12/2017 a 19/12/2017			9	284,44	256,00	28,44

À Sepag - notificar a servidora para fazer a devolução do valor acima mencionado.

item	nome	função substituída	valor por dia	período da substituição	período da licença médica	dias da licença concomitantes com os dias da substituição	dias a devolver	recebeu	deveria receber	valor a devolver	
2.2	MT 30703 -FC-03	FC-05	28,44	08/01/2018 a 17/01/2018	15/01/2018 a 16/01/2018		15 e 16/01/2018	02	284,44	227,55	56,89

À Secap - fazer as devidas alterações no sistema SARH;

À Sepag - notificar a servidora para fazer a devolução do valor acima mencionado.

item	nome	função substituída	valor por dia	período da substituição	período da licença médica	dias da licença concomitantes com o período da substituição	dias a devolver	recebeu	deveria receber	valor a devolver	
3.1	MT 36410	FC-05	74,41	01/02/2018 a 09/02/2018	04/02/2018 a 10/02/2018		04/02 a 09/02	06	669,71	223,25	446,46

À Secap - fazer as devidas alterações no sistema SARH.

À Sepag - notificar o servidor para fazer a devolução do valor acima mencionado.

item	nome	função substituída	valor por dia	período da substituição	período da licença médica	dias da licença concomitantes com os dias da substituição	dias a devolver	recebeu	deveria receber	valor a devolver	
3.2	MT 36425-FC-02	FC-05	34,91	14/02/2018 a 19/02/2018	16/02/2018 a 02/03/2018		16/02/2018 a 19/02/2018	4	209,47	69,83	139,64

À Secap - fazer as devidas alterações no sistema SARH.

À Sepag - notificar o servidor para fazer a devolução do valor acima mencionado.

item	nome	função substituída	valor por dia	período da substituição	período da licença médica	dias da licença concomitantes com o período da substituição	dias a devolver	recebeu	deveria receber	valor a devolver	
4.1	MT 36428	FC-05	74,41	01/03/2018 a 31/03/2018	27/03/2018		27/03/2018	01	2232,38	2.157,97	74,41

À Secap - fazer as devidas alterações no sistema SARH.

À Sepag - notificar o servidor para fazer a devolução do valor acima mencionado.

item	nome	função substituída	valor por dia	período da substituição	período da licença médica	dias da licença concomitantes com o período da substituição	dias a devolver	recebeu	deveria receber	valor a devolver	
5.1	MT 36070 - FC-05	CJ-03	205,95	16/04/2018 a 30/04/2018	27/04/2018 a 11/05/2018		27, 28, 29 e 30/04/2018	04	3.089,31	2.265,51	823,80

À Secap - fazer as devidas alterações no sistema SARH.

À Sepag - notificar o servidor para fazer a devolução do valor acima mencionado.

item	nome	função substituída	valor por dia	período da substituição	período da licença médica	dias da licença concomitantes com o período da substituição	dias a receber	recebeu	deveria receber	valor a devolver
5.2	MT 36325 - FC-05	CJ-03	205,95	01/04/2018 a 20/04/2018 e			28	6.178,63	5.766,60	411,90

					23/04/2018 a 22/05/2018				
--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--

À Secap - fazer as devidas alterações no sistema SARH.

À Sepag - notificar a servidora para fazer a devolução do valor acima mencionado.

item	Nome	função substituída	valor por dia	período da substituição	período da licença médica	dias da licença concomitantes com o período da substituição	dias a devolver	recebeu	deveria receber	valor a devolver
6.1	MT 36328	FC-05	28,44	21/05/2018 a 08/06/2018	22/05/2018 a 30/05/2018	22/05/2018 a 30/05/2018	09	312,88	56,89	255,99

À Secap - fazer as devidas alterações no sistema SARH.

À Sepag - notificar a servidora para fazer a devolução do valor acima mencionado.

item	nome	função substituída	valor por dia	período da substituição	dias a receber	recebeu	deveria receber	valor já devolvido	valor a devolver
7.1	MT 36441 - FC-02 até 22.10 e FC-03 a partir de 23.10.2018	FC-05	34,91 no dia 22.10 e 28,44 nos dias 23, 24 e 25.10.2018, igual a 85,32,	22/10/2018 a 25/10/2018	4	744,13	120,23	0,00	623,90

À Sepag - Notificar a servidora para fazer a devolução de R\$ 228,87.

À Secap - Regularizar o período de substituição, no cadastro da servidora Rebecca, de 10 dias para 04 dias.

MONITORAMENTO

1.1 Servidora MT 36120

Secap: Foi verificado no sistema SARH que o cadastro da servidora foi alterado, sendo excluídos da substituição os dias de afastamento (16, 23, 24 e 25/10/2017) e efetuado o registro da licença referente ao dia 16/10/2017. Assim, considera-se que a **recomendação implementada**.

Sepag: Foi feita a devolução na folha de abril/2020, conforme imagens da ficha financeira contida no relatório de monitoramento 10597174 do PAe 0003074-62.2019.4.01.8009. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

1.2 Servidora MT 36397

Secap: Foi verificado no sistema SARH que o cadastro da servidora foi alterado, sendo excluídos da substituição os dias de afastamento (05 e 06.12.2017). Assim, considera-se que a **recomendação implementada**.

Sepag: A notificação ocorreu por meio do doc. 9947553 e doc. 10038391 e a devolução efetiva ocorreu na folha de abril de 2020, conforme imagens da ficha financeira contida no relatório de monitoramento 10597174 do PAe 0003074-62.2019.4.01.8009. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

2.1 Servidora MT 36416

Secap: Com relação à servidora MT36416, apesar de a recomendação não ter sido dirigida à Secap, a Secap informou, doc. 8581181, que a servidora no período de substituição automática, de 11 a 19/12/2017, não esteve afastada de suas atividades conforme demonstram as telas do SARH abaixo:

Tipo de Licença / Afastamento	Nº Processo	Data Início	Data Fim
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	0003301-86.2018.4.01.8009	08/05/2018	12/05/2018
		13/05/2018	24/05/2018

Exercício	Período Aquisitivo	Data Aquisição	Ad. Natal	Ad. Férias	Observações
2018	2017/2018	20/08/2017	NÃO	NÃO	
2017	2016/2017	20/08/2016	NÃO	NÃO	
2016	2015/2016	20/08/2015	NÃO	NÃO	10 DIAS GOZADOS NA SJMA

Código	Data Início	Data Fim	Ocorrência	Nº dias goz.	Motivo Alteração
1	20/11/2017	29/11/2017	GOZADA	10	0006257-12.2017.4.01.8009
2	02/04/2018	11/04/2018	GOZADA	10	0000669-87.2018.4.01.8009
3	30/07/2018	08/08/2018	GOZADA	10	0004290-92.2018.4.01.8009

Sepag: Não há valor a devolver, conforme doc. 8581181. Assim, considera-se a **recomendação justificada**.

2.2 Servidora MT 30703

Secap: Foi verificado no sistema SARH que o cadastro da servidora foi alterado, sendo excluídos da substituição os dias de afastamento (15 e 16.01.2018). Assim, considera-se que a **recomendação implementada**.

Sepag: Em relação à solicitação de notificar a servidora MT30703, doc. 8197980, para fazer a devolução de R\$ 56,89, foi notificada por meio

do doc. 9947553 e doc. 10038391 e fez a devolução na folha de abril de 2020, conforme imagens da ficha financeira contida no relatório de monitoramento 10597174 do PAe 0003074-62.2019.4.01.8009. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

3.1 Servidor MT 36410

Secap: Foi verificado no sistema SARH que o cadastro do servidor foi alterado, sendo excluídos da substituição os dias de afastamento (04 a 10.02.2018). Assim, considera-se que a **recomendação implementada**.

Sepag: em relação à solicitação de notificar o servidor doc. 8197980 para fazer a devolução de R\$ 446,46, foi notificado por meio do doc. 9947553 e doc. 10038391 e fez a devolução na folha de abril de 2020, conforme imagens da ficha financeira contida no relatório de monitoramento 10597174 do PAe 0003074-62.2019.4.01.8009. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

3.2 Servidora MT 36425

Secap: Foi verificado no sistema SARH que o cadastro da servidora foi alterado, sendo excluídos da substituição os dias de afastamento (16 a 19.02.2018). Assim, considera-se que a **recomendação implementada**.

Sepag: Em relação à solicitação de notificar a servidora para fazer a devolução de R\$ 139,64, doc. 8197980, a SEPAG encaminhou e-mail contendo notificação para servidora MT36425, contudo, não houve resposta ou notificação de leitura do mesmo, desta forma entrou em contato com a SJMG (SEPAG/MT), doc. 10046677 (manifestação de ciência Manuela), doc. 10046681 (certidão de contato via Teams), doc. 10058628 (solicitação de desconto em folha), doc. 10086956 (solicitação de confirmação de recolhimento GRU no SIAFI), doc. 100159470 (GRU), doc. 10159480 (consulta retificação de GRU). Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

```

__ SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)____
27/04/20 16:16                                USUARIO : MONICA
DATA EMISSAO      : 20Abr20 TIPO: ARRECADACAO      NUMERO : 2020RA000496
ESPECIE : CLASSIFICACAO      ESPECIE GR : SIMPLES      AGREGADA : NAO
UG/GESTAO EMITENTE: 090021 / 00001 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MT
RECOLHEDOR : 090013/00001
COMPETENCIA: Abr20 CODIGO RECOLHIMENTO: 68801-0 - DEV CRED FOLHA PAGAMENTOS
DOC.ORIGEM : 090013/00001/2020GR800033 RET/RES/CANC:
PROCESSO :                               AGENTE ARRECADADOR: STN
VENCIMENTO : 20Abr2020                    MEIO DE PAGAMENTO :
(=) VALOR DOCUMENTO :                       139,64
(-) DESCONTO/ABATIMENTO :
(-) OUTRAS DEDUCOES :
(+) MORA/MULTA :
(+) JUROS/ENCARGOS :
(+) OUTROS ACRESCIMOS :
(=) VALOR TOTAL :                               139,64
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00077286120204018008
OBSERVACAO : REPASSE REF. DESCONTO DE SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA MANUELA G. ALM
0-01 - FOLHA DE PESSOAL ATIVO, REF. ABRIL/2020, P.A: 00077286120204018008.
AUTENTICACAO BANCARIA:
LANCADO POR : 77777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 20Abr20 23:01
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

```

4.1 Servidora MT 36428

Secap: Foi verificado no sistema SARH que o cadastro da servidora foi alterado, sendo excluído da substituição o dia de afastamento (27.03.2018). Assim, considera-se que a **recomendação implementada**.

Sepag: Em relação à solicitação de notificar a servidora MT36428, para fazer a devolução de R\$ 74,41, doc. 8197980, doc. 10038391, doc. 8589926 e doc. 9746740, a devolução ocorreu na folha de abril 2020, conforme imagens da ficha financeira contida no relatório de monitoramento 10597174 do PAe 0003074-62.2019.4.01.8009. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

5.1 Servidor MT 36070

Secap: Foi verificado no sistema SARH que o cadastro do servidor foi alterado, sendo excluídos da substituição os dias de afastamento (27 a 30.04.2018). Assim, considera-se que a **recomendação implementada**.

Sepag: Em relação à solicitação de notificar o servidor MT36070, doc. 8197980 para fazer a devolução de R\$ 823,80, foi notificado por meio do doc. 9947553 e doc. 10038391, e fez a devolução na folha de abril de 2020, conforme imagens da ficha financeira contida no relatório de monitoramento 10597174 do PAe 0003074-62.2019.4.01.8009. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

5.2 Servidora MT 36325

Secap: Foi verificado no sistema SARH que o cadastro da servidora foi alterado, sendo excluído da substituição o dia de afastamento (22.04.2018). Assim, considera-se que a **recomendação implementada**.

Sepag: Em relação à solicitação de notificar a servidora MT36325, doc. 8197980 para fazer a devolução de R\$ 411,90, foi notificada por meio do doc. 9947553 e doc. 10038391, e fez a devolução na folha de abril 2020, no valor de R\$ 412,03, valor correto corrigido pela Sepag, conforme imagens da ficha financeira contida no relatório de monitoramento 10597174 do PAe 0003074-62.2019.4.01.8009. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

6.1 Servidora MT 36328

Secap: Foi verificado no sistema SARH que o cadastro da servidora foi alterado, sendo excluído da substituição os dias de afastamento (22 a 30.05.2018). Assim, considera-se que a **recomendação implementada**.

Sepag: em relação à solicitação de notificar a servidora MT36328, doc. 8197980 para fazer a devolução de R\$ 255,99, foi notificada por meio do doc. 9947553 e doc. 10038391, e fez a devolução na folha de abril 2020, conforme imagens da ficha financeira contida no relatório de monitoramento 10597174 do PAe 0003074-62.2019.4.01.8009. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

7.1 Servidora MT 36441

Secap: Foi verificado no sistema SARH que o cadastro da servidora foi alterado, sendo considerado os dias de substituição os dias (22 a 25.10.2018), excluindo os demais dias cadastrados antes da interrupção de férias da titular. Assim, considera-se que a **recomendação implementada**.

Sepag: Em relação à solicitação de notificar a servidora doc. 8197980 para fazer a devolução de R\$ 228,88, foi notificada por meio do doc. 9947553 e doc. 10038391, e fez a devolução na folha de abril de 2020, conforme imagens da ficha financeira contida no relatório de monitoramento 10597174 do PAe 0003074-62.2019.4.01.8009. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

ACHADO 5: Fragilidades no processo de gestão da indenização de transporte, PAE 0000760-46.2019.4.01.8009, SCI 7592380 e item 6.2 do doc. 7954816 (item 4 do Relatório 8256220)

RECOMENDAÇÃO

1.1 - Servidor MT 11403 - conforme informação, doc. 5262331, realizou 12 dias de serviços externos, dentre eles o dia que esteve em viagem a serviço, dia 14/12/2017. Conforme Parágrafo único, Art. 56 da Resolução 04/2008, deveria ter recebido por 11 dias e não o valor de 12 dias. Logo, terá que devolver R\$ 73,97.

Sepag - notificar o servidor para fazer devolução de R\$ 73,97.

1.2 - Servidor MT 36346 - conforme informação, doc. 5359352, realizou 11 (onze) dias de serviços externos, dentre eles o dia que estava em viagem a serviço, 05/12/2017. Conforme Parágrafo único, Art. 56 da Resolução 04/2008, deveria ter recebido por 10 dias e não o valor de 11 dias. Logo, terá que devolver R\$ 73,97.

Sepag - notificar o servidor para fazer devolução de R\$ 73,97.

1.3 - Servidor MT 36019 - conforme informação doc. 5308518, realizou 10 (dez) dias de serviços externos, dentre eles o dia que estava em viagem a serviço, dia 13/12/17. Conforme Parágrafo único, Art. 56 da Resolução 04/2008, deveria ter recebido por 09 dias e não o valor 10 dias. Logo, terá que devolver R\$ 73,97.

Sepag - notificar o servidor para fazer devolução de R\$ 73,97.

1.4 - Servidora MT 36414 - informação doc. 5299672, realizou 05 dias de serviços externos, dentre eles o dia que estava em viagem a serviço, dia 01/12/2017. Conforme Parágrafo único, Art. 56 da Resolução 04/2008, deveria ter recebido por 04 dias e não o valor de 05 dias. Logo, terá que devolver R\$ 73,97.

Sepag - notificar o servidor para fazer devolução de R\$ 73,97.

1.5 - Servidor MT 36088 - segundo informações, doc. 5325896, o servidor realizou 16 dias de serviços externos, dentre eles os dias 18 e 19 de dezembro de 2017, em que o servidor estava gozando férias. Conforme Parágrafo único, Art. 56 da Resolução 04/2008, deveria ter recebido por 14 dias e não o valor 16 dias. Logo, terá que devolver R\$ 147,94.

Sepag - notificar o servidor para fazer devolução de R\$ 147,94.

1.6 - Servidor MT 36372 - conforme informação CEMAN doc. 5298504, o servidor realizou 10 dias de serviços externos, nos dias que gozava férias, 01, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2017. Conforme Parágrafo único, Art. 56 da Resolução 04/2008, não deveria ter recebido mas recebeu o valor referente a 10 dias. Logo, terá que devolver R\$ 739,74.

Sepag - notificar o servidor para fazer devolução de R\$ 739,74.

1.7 - Servidor MT 36356 - foi informado pela CEMAN, doc. 5298504, que o servidor realizou 12 dias de serviços externos, dentre eles o dia 04/12/2017 que estava em viagem a serviço. Conforme Parágrafo único, Art. 56 da Resolução 04/2008, deveria ter recebido por 11 dias e não o valor 12 dias. Logo, terá que devolver R\$ 73,97.

Sepag - notificar o servidor para fazer devolução de R\$ 73,97.

2.1 - Servidora MT 28603 - informação, doc. 5534085, realizou 10 dias de serviços externos, dentre eles os dias que estava em gozo de licença médica, de 29 a 31/01/2018. Conforme Parágrafo único, Art. 56 da Resolução 04/2008, deveria ter recebido por 07 dias e não o valor de 10 dias. Logo, terá que devolver R\$ 221,91.

Sepag - notificar a servidora para fazer devolução de R\$ 221,91.

3.1 - Servidora MT 36414 - informação doc. 5840468, realizou 11 dias de serviços externos, dentre eles o dia que estava em viagem a serviço, dia 21/03/2018. Conforme Parágrafo único, Art. 56 da Resolução 04/2008, deveria ter recebido por 10 dias e não o valor de 11 dias. Logo, terá que devolver R\$ 73,97.

Sepag - notificar a servidora para fazer devolução de R\$ 73,97.

4.1 - Servidora MT 36414 - informação doc.5995963 realizou 21 dias de serviços externos, dentre eles os dias 05 e 17/04/2018 que estava em viagem a serviço. Conforme Parágrafo único, Art. 56 da Resolução 04/2008, deveria ter recebido por 19 dias e não o valor integral. Logo, terá que devolver R\$ 73,97.

Sepag - notificar a servidora para fazer devolução de R\$ 73,97.

5.1 - Servidor MT 36346 - informação doc. 6203337, realizou 20 dias de serviços externos, dentre eles o dia que estava viajando a serviço, 03/05/2018. Conforme Parágrafo único, Art. 56 da Resolução 04/2008, deveria ter recebido por 19 dias e não o valor integral. Logo, terá que devolver R\$ 73,97.

Sepag - notificar a servidora para fazer devolução de R\$ 73,97.

5.2 - Servidor MT 36202 - informação doc. 6203337, realizou 20 dias de serviços externos, dentre eles o dia que estava em viagem a serviço, 03/05/2018. Conforme Parágrafo único, Art. 56 da Resolução 04/2008, deveria ter recebido por 19 dias e não o valor integral. Logo, terá que devolver R\$ 73,97.

Sepag - notificar o servidor para fazer devolução de R\$ 73,97.

6.1 - Servidora MT 31203 - informação doc. 6368325, realizou 21 dias de serviços externos, dentre eles os dias que estava viajando, 11 e 12/06/2018. Como um dia da viagem está dentro limite máximo estabelecido pela norma vigente, deverá ser descontado 1 dia, no valor de R\$ 73,97, conforme

art. 55 e parágrafo único, Art. 56 da Resolução 04/2008.

Sepag - notificar a servidora para fazer devolução de R\$ 73,97.

7.1 - Servidor MT 11603 - informação doc. 6544610, realizou 12 dias de serviços externos, dentre eles o dia que ainda gozava férias, 16/07/2018.

Sepag - notificar a servidora para fazer devolução de R\$ 73,97.

9.1 - Servidora MT 11303 - informação doc. 6904205, realizou 19 dias de serviços externos, dentre eles o período que esteve em férias, conforme informações cadastrais. Logo, terá que devolver 04 dias, de 03 a 06/09/2018, no valor de R\$ R\$ 295,88.

Sepag - notificar a servidora para fazer devolução de R\$ 295,88.

9.2 - Servidor MT 36372 - informação doc. 6904205, realizou 19 dias de serviços externos dentre eles os dias em que gozava férias 03 a 06/09/2018, 10 a 13/09/2018 e os dias de compensação, 14, 17, 18, 19, 20 e 21/09/2018, perfazendo 14 dias. Teria que receber por 05 dias no valor de R\$ 369,85. Terá que devolver a quantia de R\$ 1.035,65.

Sepag - notificar o servidor para fazer a devolução de R\$ 1.035,65.

9.3 - Servidor MT 36221 - realizou 19 dias de serviços externos, dentre eles o dia 06/09/2018, concomitante com suas férias 31/08/2018 a 09/09/2018. Recebeu R\$ 1.1405,50, mas deveria receber R\$ 1.257,49. Terá que devolver R\$ 73,97.

Sepag - notificar o servidor para fazer devolução de R\$ 73,97.

9.4 - Servidor MT 27703 - realizou 19 dias de serviços externos, dentre eles os dias em que estava em folga compensatória, 13 e 14/09/2018, conforme abaixo demonstrado. Recebeu o valor de R\$ 1.405,50, mas deveria receber r\$ 1.257,49. Terá que devolver a quantia de R\$ 147,94.

Sepag - notificar o servidor para fazer a devolução no valor de R\$ 147,94.

10.1 - Servidor MT 36221 - realizou 22 dias de serviços externos, dentre eles os dias 01, 02, 03, 04 e 05/10/2018, em que gozava férias referente ao período de 28/09/2018 a 07/10/2018. Deveria ser informado apenas 17 dias de realização de serviços externos e deveria receber R\$ 1.257,49. Terá que devolver R\$ 221,91, doc. 7083625.

Sepag - notificar o servidor para fazer devolução do valor de R\$ 221,91.

11.1 - Servidor MT 36419 - recebeu por 17 dias no valor de R\$ 1.257 e foi informado 16 dias. Contudo o servidor não deveria receber pelo dia 26/11/2018, pois estava em trânsito. Terá que devolver R\$ 147,94, doc. 7254831.

Sepag - notificar o servidor para fazer devolução de R\$ 147,94.

11.2 - Servidor MT 27703 - informou a realização de 20 dias de serviços externos, dentre eles os dias que estava em folga compensatória, 06, 07 e 16/11/2018. Terá que devolver R\$ 221,91, doc.7283937

Sepag - notificar o servidor para fazer a devolução do valor recebido indevidamente, de R\$ 221,91

11.3 - Servidora MT 36414 - informou a realização de 19 dias de serviços externos, dentre eles o dia que estava em viagem, 14/11/2018. Terá que devolver R\$ 73,97, doc.7271272

Sepag - notificar a servidora para fazer a devolução do valor indevidamente recebido de R\$ 73,97.

11.4 - Servidora MT 36266 - informou a realização de 20 dias de serviços externos, dentre eles o dia que estava em viagem, 30/11/2018. Terá que devolver R\$ 73,97, doc.7271272

Sepag - notificar a servidora para fazer a devolução do valor indevidamente recebido de R\$ 73,97.

11.5 - Servidor MT 36002 - informou a realização de 05 dias de serviços externos, dentre eles o dia que estava em viagem, 09/11/2018. Terá que devolver R\$ 73,97, doc.7283937

Sepag - notificar o servidor para fazer a devolução do valor indevidamente recebido de R\$ 73,97.

6.2 - doc. 7954816: Nucju - informar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias as medidas que serão adotadas que visem aprimorar o controle interno do processo de gestão de indenização de transporte, especialmente na fase de emissão do relatório de serviços externos.

MONITORAMENTO

Após análise das fichas financeiras dos servidores verificou-se que foram feitas as devoluções ao erário dos valores citados nos itens **1.1 a 1.5, 1.7, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 5.2, 6.1, 7.1, 9.1 a 9.4, 10.1 e 11.1 a 11.5**, totalizando R\$ 3.550,63. Dessa forma, as recomendações contidas nos itens citados foram **implementadas**.

Quanto ao item **1.6**, foi constatado na informação incluída no relatório 5298504 que de fato consta pagamento de 10 dias de Indenização de transporte durante as férias conforme informado no achado de auditoria 7592380. Contudo, no mesmo processo 0008405-93.2017.4.01.8009, a Supervisora da Ceman informa que o servidor trabalhou no recesso durante 10 dias. Foi esclarecido, ainda, que à época a Sepag fez a análise do conteúdo do processo e constatou que não havia devolução ou pagamento a serem feitos diante da informação da Supervisora da Ceman. Desta forma, não há reposição ao erário e considera-se a **recomendação implementada**.

Já quanto à recomendação contida no item **6.2** do doc. 7954816 já estão sendo tomadas medidas de aperfeiçoamento dos controles, por iniciativa da Secad (doc. 8733496) e da Diretoria do Foro (doc. 8734903 e 10018062), com implantação de relatório a ser encaminhado mensalmente pelos Oficiais de Justiça desta Seccional e Subseções vinculadas à respectiva Central de Mandados - Ceman a qual estiverem lotados, até o último dia útil de cada mês. O relatório deverá conter informações dos dias que efetivamente tenham realizado serviço externo, bem como os dias de seus afastamentos como férias, licenças

Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

Secad e Secap: Com relação as ações Secad, houve emissão de novo ato de designação, alterando a data de início do exercício da função FC-05, de 01/02/2018 para 02/04/2018, bem como alteração do cadastro pela Secap após a publicação do referido ato (imagem sistema SARH abaixo).

Funções Comissionadas									
Funções	Data Início	Data Fim	Qt. Dias	Nº Ato	Data Ato	Data Public.	Veículo	Situação na Função	
FC-05	02/04/2018		1002	982/1019	29/01/2018	29/01/2018	BE/TRF	TITULAR	
FC-05	14/11/2016	31/01/2018	444	320	11/11/2016	14/11/2016	BE/TRF	TITULAR	
FC-05	04/11/2016	10/11/2016	7	320	11/11/2016	14/11/2016	BE/TRF	SUBSTITUTO	

Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

2.1 Servidora MT 36148:

Sepag: Observou-se que a unidade auditada tomou as medidas necessárias para saneamento, sendo apurado o valor a restituir ao erário de R\$ 158,01. A servidora foi notificada em 12.04.2019, por meio do documento 8015328 e PAE 0000594-14.2019.4.01.8009 e o valor foi descontado na folha de maio/2019. Considera a **recomendação implementada** pela Sepag.

Secap: Com relação aos dados cadastrais, foram realizadas as alterações devidas, com início do exercício da função FC-02 a partir de 05/03/2018, pela Secap. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

3.1 Servidora MT 36335:

Sepag: Observou-se que a unidade auditada tomou as medidas necessárias para saneamento, sendo apurado o valor a restituir ao erário de R\$ 3.274,16. A servidora foi notificada em 12.04.2019, por meio do documento 8015328 e PAE 0000594-14.2019.4.01.8009 e o valor foi devolvido, em 03 (três) parcelas, de R\$ 1.091,38, nas folhas de maio, junho e julho/2019 (ficha financeira logo abaixo).

61013	REP. TESOURONACIONAL IRATIVO	1				1	1.091,38	1	1.091,38	1	1.091,38
-------	------------------------------	---	--	--	--	---	----------	---	----------	---	----------

Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

Secad e Secap: Com relação as alterações cadastrais, a Secap realizou as alterações após emissão de novo ato de designação para função FC-05 pela Secad, com início do exercício a partir de 04/06/2018, (imagem sistema SARH abaixo).

Funções	Data Início	Data Fim	Qt. Dias	Nº Ato	Data Ato	Data Public.	Veículo	Situação na Função	
FC-05	04/06/2018	07/11/2019	522	781/1019	05/05/2020	06/05/2020	BE/TRF	TITULAR	
FC-05	22/06/2017	19/04/2018	302	SECAD 94	22/06/2017	22/06/2017	BE/TRF	TITULAR	

Logo, considera-se a **recomendação implementada**.

6.1 Servidor MT 36453:

Sepag: Observou-se que a unidade auditada tomou as medidas necessárias para saneamento. O servidor foi notificado em 12.04.2019, por meio do documento 8015328 e PAE 0000594-14.2019.4.01.8009, para restituir ao erário o valor de R\$ 750,50. No entanto, o servidor interpôs recurso, PAE 0002381-78.2019.4.01.8009, cuja decisão DIREF 8532357 foi pelo desconto em folha do servidor do valor de R\$ 750,50. Entretanto, o servidor acionou o judiciário federal contra a decisão administrativa, PAE 0005691-92.2019.4.01.8009, cuja decisão foi conceder a antecipação dos efeitos da tutela e suspender o desconto de R\$ 750,53 em folha do servidor (verificar decisão judicial no PAE 0005691-92.2019.4.01.8009). Desta forma, considera-se a **recomendação em implementação** e será objeto de acompanhamento por este núcleo os efeitos decorrentes da decisão da AGU.

Secap: Foi atualizado o cadastro alterando a data de início da FC-02 de 31.08.2018 para 19.09.2018. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

ACHADO 7: Falha nos controles internos relativos aos registros da designação no cadastro, gerando pagamentos incorretos a maior - itens 4.1 e 4.2 do doc. 7565333, PaE 0000594-14.2019.4.01.8009 (item 4 do Relatório 8256220)

RECOMENDAÇÃO

4.1 Servidor MT 36084:

Sepag - Notificar o servidor para fazer a devolução de R\$ 74,41, referente à remuneração de FC-05 do dia 14/05/2018.

4.2 Servidora MT 36024:

Secap - Fazer a regularização no cadastro da servidora, informando a data fim do CJ-03 em 15.05.2018;

Sepag - Realizar o pagamento no valor de R\$ 148,82 e notificar a servidora para que seja feita a devolução de R\$ 560,74.

MONITORAMENTO

4.1 Servidor MT 36084:

Sepag: Observou-se que a unidade auditada tomou as medidas necessárias para saneamento, informando a esse núcleo que considerando o início da nova designação no dia 15/05/2019, o servidor faz jus ao dia 31/05/2019, referente a Função FC-05, no valor de R\$ 74,41 (informação Sepag. doc. 8015344). Assim, considera-se a **recomendação justificada**.

FC-05	22/05/2018		700	6132035	20/05/2018	22/05/2018	BE/TRF	TITULAR	
FC-02	15/05/2018	21/05/2018	7	6104721	15/05/2018	15/05/2018	BE/TRF	TITULAR	
FC-05	18/10/2017	13/05/2018	208	ECAD 17	18/10/2017	18/10/2017	BE/TRF	TITULAR	

4.2 Servidora MT 36024:

Secap: A data no cadastro foi alterada, conforme abaixo verificado. Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

FC-03	18/05/2018	24/05/2019	311	6130714	18/05/2018	18/05/2018	BE/TRF	TITULAR
FC-05	16/05/2018	17/05/2018	2	6130714	18/05/2018	18/05/2018	BE/TRF	SUBSTITUTO EVENTUAL
CJ-03	16/12/2011	15/05/2018	2343	1.834	14/12/2011	16/12/2011	DOU II	TITULAR
FC-02	01/07/2011	15/07/2011	15	69	04/04/2011	04/04/2011	DOU	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO

Segap : Observou-se que a unidade auditada tomou as medidas necessárias para saneamento, sendo apurado valor a restituir ao erário de R\$ 560,74 e o valor a receber de substituição de função FC-05 de R\$ 148,82, nos dias 16.05.2018 e 17.05.2018. O servidor foi notificado em 12/04/2019, por meio do PAE 0000594-14.2019.4.01.8009, para ressarcimento ao erário da importância de R\$ 411,92, resultado do valor a ser ressarcido menos o valor a receber de substituição.

Assim, considera-se a **recomendação implementada**.

ACHADO 8: Inconsistência na Portaria de designação para função comissionada - item 5.1 do doc. 7565333, Pae 0000594-14.2019.4.01.8009 (item 4 do Relatório 8256220)

RECOMENDAÇÃO

5.1 Servidora MT 29003:

Secad - Retificar a portaria 6232589, se for o caso, para que conste a data da dispensa da FC-05 a partir do dia 05.06.2018.

MONITORAMENTO

Sem manifestação da área auditada. Todavia, reavaliando o achado, verificou-se tratar de mera formalidade, visto que a designação está com a data correta pois consta na portaria (imagem abaixo) a mesma data que foi publicada, dia 05/06/2018, ou seja, naturalmente a dispensa da FC-05 teria que ser dia 04/06. Dessa forma, apesar de a publicação da dispensa ter ocorrido apenas no dia 07/06, financeiramente não houve prejuízo ou irregularidade. Diante disso, considera-se a **recomendação implementada**.

II - DESIGNAR a servidora RITA CASSIA GONCALVES PINTO, MT29003, Analista Judiciária/Área Administrativa, para exercer a função de Diretor do Núcleo de Recursos Humanos/NUCRE, a partir de 05.06.18.

Número(s): 6219708
 Data de assinatura: 2018-06-05
 Data de publicação: 2018-06-05

ACHADO 9: Ausência de controle periódico para identificar acúmulo ilegal de cargos - item 1 do doc. 8093944, Pae 0002665-86.2019.4.01.8009 (item 4.2 do Relatório 8256220)

RECOMENDAÇÃO

Nucre: que passe a adotar, periodicamente, novos procedimentos e rotinas de trabalho com vistas à verificação e monitoramento de acumulação de cargos por servidores da Justiça Federal de Mato Grosso, a exemplo da consulta à Relação Anual de Informação Sociais – RAIS, a fim de se evitar acumulações tempestivamente.

MONITORAMENTO

Sem manifestação da área auditada. **Recomendação não implementada**.

ACHADO 10: Adoção de medidas relacionadas aos reflexos da Reforma Trabalhista nos contratos de terceirização de mão de obra - doc. 8084236, Pae 0002634-66.2019.4.01.8009 e doc. 8251884 do PAe 0006136-47.2018.4.01.8009 (item 13 do Relatório 8256220)

RECOMENDAÇÃO

Nucaf e Nusag: Promover as alterações nas planilhas de custos e formação de preços dos contratos citados no quadro 05 do parecer 8251884, bem como ajuste do item D e G do módulo 2 das planilhas do contrato nº 30/2016, consoante disposições das convenções coletivas 2017 e 2018 da categoria de vigilantes e itens 40 e 41 do referido parecer.

MONITORAMENTO

PAE reequilíbrio	Contrato	Implementado?	Montante a ressarcir à União	Evidências	Observação
0004416-11.2019.4.01.8009	62/2014	Sim	R\$ 133.986,01	doc. 8583182, 8615762, 9323302	Não foi possível a compensação dos valores haja vista o encerramento do contrato em 18.08.2019. Montante encaminhado à AGU por meio do Ofício 9323302 recebido em 22.11.2019.
0004576-36.2019.4.01.8009	25/2015	Sim	R\$ 41.465,94	doc. 8546822, 9046077	O valor apurado de R\$ 41.465,94 foi parcelado em 07 decontos mensais de R\$ 5.923,71.
0004613-63.2019.4.01.8009	63/2014	Em implementação	R\$ 56.145,25	doc. 8554763, 9652521	Diante da recusa da empresa contratada em restituir o valor por ela percebido indevidamente, a decisão Diref 10122055 determinou o encaminhamento à Advocacia Geral da União ou compensação de créditos.

					Aguarda-se ainda o envio à AGU ou compensação de créditos.
0004690-72.2019.4.01.8009	36/2015	Sim	R\$ 34.539,00	doc. 8569326, 10062365	Diante da recusa da empresa contratada em restituir o valor por ela percebido indevidamente, a decisão Diref 10062365 determinou o encaminhamento à Advocacia Geral da União. A AGU distribuiu o processo sob o nº NUP00410.040058/2020-16 conforme e-mail 10781130
0004726-17.2019.4.01.8009	30/2016	Sim	R\$ 23.222,62	doc. 8887674, 8931429, 8980240	Foi autorizado em 18.09.2019 o parcelamento do valor de R\$ 23.222,62 em três parcelas mensais de R\$ 7.740,87.
0004758-22.2019.4.01.8009	34/2016	Sim	R\$ 22.640,89	doc. 8887758, 8931200, 8978031	Foi autorizado em 18.09.2019 o parcelamento do valor de R\$ 22.640,89 em três parcelas mensais de R\$ 7.546,96.
0004782-50.2019.4.01.8009	42/2017	Sim	R\$ 22.994,42	docs. - competência do desconto 9310247-10/19 9420656-11/19 9551983-12/19 9826743-01/20 9913479-02/20 10153341- 03/20 10248866- 04/20 10499431 -05/20 10721329-06/20 11050642-07/20 11195749-08/20 11555429-9/20	Foi autorizado em 23.10.2019, o parcelamento em 12 (doze) descontos mensais no valor de R\$ 1.916,20 (doc. 9136075)
0004807-63.2019.4.01.8009	65/2017	Sim	R\$ 29.525,60	docs. - competência do desconto 9269936-10/19 9420380-11/19 9551258-12/19 9839841- 01/20 10177162- 02/20 10177179- 03/20 10303485- 04/20 10462962-05/20 10731531-06/20 10960896-07/20 11195920-08/20 11555086-09/20	Foi autorizado em 23.10.2019, o parcelamento do valor total de R\$ 29.525,60, em 12 (doze) descontos mensais no valor de R\$ 2.460,46 (doc. 9136010)
0004959-14.2019.4.01.8009	16/2018	Sim	R\$ 2.603,52	doc. 9158200	Por meio do Ofício 9048949, enviado em 08/10/19, a empresa foi notificada para desconto do valor na próxima fatura. O valor foi descontado na competência de setembro/2019
TOTAL			R\$ 367.123,25		

ACHADO 11: Necessidade de ajustes no portal da transparência da Seção Judiciária de Mato Grosso - Solicitação de Controle Interno doc. 7017749 e despacho Diref doc. 7137125 PAe 0006866-58.2018.4.01.8009 (item 14.1 do Relatório 8256220)

RECOMENDAÇÃO

Adequar o site da SJMT para dar-lhe maior grau de transparência, em consonância com as recomendações emanadas ao TRF1 por meio do Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário e questionário TCU doc. 7083469.

MONITORAMENTO

Verificou-se que muitas questões relativas ao questionário TCU foram atendidas, mas ainda há questões pendentes ou com oportunidade de

melhora da apresentação dos dados no portal, a fim de facilitar a busca das informações.

O questionário foi atualizado em 02.02.2021 (12296796) e as questões pendentes remanescentes foram encaminhadas à Secad para conhecimento.

O acompanhamento das pendências está sendo realizado por meio dos autos 0006866-58.2018.4.01.8009

ACHADO 12: Ausência de pessoal qualificado para atendimento de pessoas com deficiência auditiva (item 14.2 do Relatório 8256220)

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se estudos técnicos para implantação de medidas para atendimento de pessoas com deficiência auditiva, consoante dispõe o inciso III do art. 6º e seguintes do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

MONITORAMENTO

Verificou-se que o portal da Seção Judiciária de Mato Grosso contém instruções para facilitar o acesso de deficientes auditivos, localizadas no link <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/acessibilidade.htm>.

De acordo com a Semad, o atendimento de deficientes auditivos em audiências, atualmente é feito como no caso de estrangeiros: é nomeado um intérprete de libras para participar da audiência.

Já quanto ao atendimento de balcão, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 promove anualmente de forma gratuita curso para capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras). O curso é dirigido preferencialmente a servidores do TRF1, das Seções e das Subseções Judiciárias que prestem atendimento ou trabalhem com pessoas surdas (Informações obtidas pela Semad e também disponíveis no canal de notícias do TRF1, no link: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/comunicacao-social/imprensa/noticias/institucional-hoje-e-o-ultimo-dia-de-inscricoes-para-o-curso-de-libras-do-trf1.htm>)

Dessa forma, conclui-se que a **recomendação contida neste relatório foi implementada**, sem prejuízo de outras recomendações que possam surgir em virtude da Auditoria coordenada pelo CNJ de acessibilidade dos Tribunais e Conselhos, prevista para o período de julho a setembro deste ano, conforme Anexo I do Plano Anual de Auditoria 2021 11855475.

III. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO CONTROLES INTERNOS (item 16 do Relatório de Auditoria de gestão 2018, doc. 8256220)

Os subitens 16.1 (Avaliação da conformidade das peças do processo de contas) e 16.4 (Política de acessibilidade) do Relatório 8256220 foram tratados nos achados 1, 11 e 12 deste Relatório de Monitoramento. As conclusões das recomendações contidas nos subitens 16.2 e 16.3 do Relatório 8256220 são apresentadas a seguir.

RECOMENDAÇÃO (subitem 16.2 - 16.2.1 e 16.2.2)

Quanto à despesa com designação e dispensa, que teve maior impacto nas devoluções ao erário, recomenda-se ao Nucre a adoção da rotina de conferência periódica pela Secap do relatório Lista Funções Comissionadas por Servidor com data de Cadastro e do relatório Afastamentos, Licenças e Concessões na ocasião do recebimento das informações de afastamentos oriundos da Sebes, via sistema Sei, descrita no item 4.5.1 do doc. 7942807 (subitem 16.2.1).

Quanto à despesa com substituição, recomenda-se ao Nucre a adoção da rotina de conferência periódica pela Secap do relatório Substituição de Funções Importadas, obtido no Módulo Folha de Pagamento do Oracle e do relatório Afastamentos, Licenças e Concessões na ocasião do recebimento das informações de afastamentos oriundos da Sebes, via sistema Sei, comunicando a Sepag em caso de reflexos financeiros (subitem 16.2.2).

MONITORAMENTO (subitem 16.2 - 16.2.1 e 16.2.2)

De acordo com a Secap, foi implementada uma nova crítica no sistema SARH, a partir de uma demanda deflagrada pela Secretaria de Auditoria do TRF1. Dessa forma, agora funcionam duas críticas, uma que já existia emitindo alerta ao cadastrar substituição ou titularidade de função para servidor com registro de afastamento no sistema e outra que passou a funcionar em novembro/2020 que ocorre da seguinte maneira: quando o afastamento é registrado pelo profissional da área médica no sistema BENER, o registro migra para o sistema SARH, que dispara um e-mail automático ao setor de cadastro ao detectar que o servidor tem substituição ou início de função cadastrada no período da licença médica.

A medida de controle adotada atende a recomendação para melhoria dos controles internos tanto quanto para despesas com designação e dispensa como com substituição e será objeto de acompanhamento futuro por este núcleo de auditoria. Dessa forma, considera-se as **recomendações implementadas**.

RECOMENDAÇÃO (subitem 16.2 - 16.2.3)

Quanto à despesa com indenização de transporte, diante da fragilidade do controle existente, recomenda-se ao Nuju adoção de medidas que visem aprimorar o controle interno do processo de gestão de indenização de transporte, especialmente na fase de emissão do relatório de serviços externos.

MONITORAMENTO (subitem 16.2 - 16.2.3)

Foi publicada em 27.03.2020 a Portaria SJMT-DIREF 10018062 que estabelece rotina de controle que consiste, especialmente, no dever de ser encaminhado pelos oficiais de justiça, mensalmente, à respectiva Central de Mandados - CEMAN a qual estiverem lotados, até o último dia útil de cada mês, às 15h00, Relatório com informações dos dias que efetivamente tenham realizado serviço externo, bem como os dias de seus afastamentos como férias, licenças ou qualquer outro motivo, ainda que considerados em lei como efetivo exercício e os dias em que perceberam diárias.

A medida adotada atende a recomendação e sua eficácia será testada na auditoria da folha de pagamento de 2020. Considera-se, portanto, a **recomendação implementada**.

RECOMENDAÇÃO (subitem 16.2 - 16.2.4)

Quanto aos controles internos para a identificação de acumulações ilegais, recomenda-se ao Nucre que seja desenvolvida uma rotina de consulta, periodicamente, à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, a fim de evitar acumulações de cargos por magistrados e servidores da Unidade Auditada.

MONITORAMENTO (subitem 16.2 - 16.2.4)

Não houve resposta da unidade.

RECOMENDAÇÃO (subitem 16.3)

Recomenda-se a exclusão da planilha de formação de custos do auxílio funeral dos demais contratos de serviços.

MONITORAMENTO (subitem 16.3)

Verificou-se que as planilhas de custos dos contratos de serviços terceirizados, que previam o custo do auxílio funeral, foram revisadas (como exemplo os Termos Aditivos 8794339 e 8794422).

Dessa forma, considera-se a **recomendação implementada**.

IV. CONCLUSÃO e ENCAMINHAMENTO

Após as verificações realizadas por meio deste monitoramento, a equipe de auditoria/monitoramento considerou os seguintes resultados:

Controle de Recomendações 2019	TOTAL	%	Atualização
Recomendações expedidas em 2019:	90	100%	09/02/2021
Recomendações implementadas:	77	85,56%	09/02/2021
Recomendações não implementadas:	0	0,00%	09/02/2021
Recomendações em implementação:	5	5,56%	09/02/2021
Recomendações adicionadas:	2	2,22%	09/02/2021
Recomendações sem manifestação:	2	2,22%	09/02/2021
Recomendações não mais aplicáveis:	1	1,11%	09/02/2021
Recomendações justificadas:	3	3,33%	09/02/2021

Observa-se no quadro acima que 85,56% das recomendações foram implementadas, o que demonstra empenho da área auditada na regularização dos achados e melhoria dos controles existentes.

No que tange aos benefícios financeiros, verifica-se no somatório da planilha de controle das recomendações relativas ao RAG 2018 12345987 que o montante a ressarcir ao erário foi de R\$ 385.581,06 e a devolver a servidor ou magistrado foi de R\$ 1.712,55.

Quanto às recomendações com *status* "em implementação", "adicionada" e "sem manifestação" esta unidade de auditoria propõe que sejam submetidas às unidades responsáveis para apresentação de esclarecimentos ou informar data limite prevista para implementação, conforme quadro resumido das recomendações pendentes a seguir discriminadas:

Número do PAe	Nº doc. da Recomend.	Descrição da recomendação	Análise da resposta pelo NUCOI	Status da recomendação	Unidade Responsável	Data limite prevista para implementação
0000594-14.2019.4.01.8009	7565333	SEPAG - Notificar o servidor para devolução ao erário dos valores recebidos durante o período em que esteve afastado, de 30/08/2018 a 18/09/2018, no montante de R\$ 750,50.	Observou-se que a unidade auditada tomou as medidas necessárias para saneamento. O servidor foi notificado em 12.04.2019, por meio do documento 8015328 e PAE 0000594-14.2019.4.01.8009, para restituir ao erário o valor de R\$ 750,50. No entanto, o servidor interpôs recurso, PAE 0002381-78.2019.4.01.8009, cuja decisão DIREF 8532357 foi pelo desconto em folha do servidor do valor de R\$ 750,50. Entretanto, o servidor acionou o judiciário federal contra a decisão administrativa, PAE 0005691-92.2019.4.01.8009, cuja decisão foi conceder a antecipação dos efeitos da tutela e suspender o desconto de R\$ 750,53 em folha do servidor (verificar decisão judicial no PAE 0005691-92.2019.4.01.8009). Desta forma, considera-se a recomendação em implementação e será objeto de acompanhamento por este núcleo os efeitos decorrentes do recurso.	Em implementação	SEPAG	
0002665-86.2019.4.01.8009	8093944	Nucre: que passe a adotar, periodicamente, novos procedimentos e rotinas de trabalho com vistas à verificação e monitoramento de acumulação de cargos por servidores da Justiça Federal de Mato Grosso, a exemplo da consulta à Relação Anual de Informação Sociais – RAIS, a fim de se evitar acumulações tempestivamente.	Não houve manifestação	Sem manifestação	NUCRE	
0006136-47.2018.4.01.8009	8251884	Nucaf e Nuasg: Promover as alterações nas planilhas de custos e formação de preços dos contratos citados no quadro 05 do parecer 8251884, bem como ajuste do	Conforme monitoramento constante no doc. 9802812, achado 10, verificou-se que foi efetuada a revisão dos contratos e já houve a devolução ao erário dos valores apurados a maior	Em implementação	NUCAF	

		item D e G do módulo 2 das planilhas do contrato nº 30/2016, consoante disposições das convenções coletivas 2017 e 2018 da categoria de vigilantes e itens 40 e 41 do referido parecer.	pela Setra, com exceção do contrato 63/2014, PAE 0004613-63.2019.4.01.8009, que diante da recusa da empresa contratada em restituir o valor por ela percebido indevidamente, a decisão Diref 10122055 determinou o encaminhamento à Advocacia Geral da União ou compensação de créditos. Aguarda-se ainda o envio à AGU ou compensação de créditos.			
0003388-08.2019.4.01.8009	8268817	4.2 - À Sepag para fazer o pagamento de 01 dia do auxílio alimentação aos requisitados citados no item 3.1.	4.2. Não foi detectado na ficha financeira, do servidor MT 36461, exercício 2019/2020 (consulta até 28.12.2020), o referido pagamento, devidamente corrigido. Bem como, não consta justificativas do não pagamento pela Sepag.	Em implementação	SEPAG	
0003387-23.2019.4.01.8009	8268822	4.2 - Informar de que forma as diferenças de remunerações e do auxílio alimentação foram pagas, e caso não tenham sido pagas, fazer os devidos acertos aos servidores servidores MT 36456 e MT 36453, item 2.1;	4.2. Da análise do processo onde o achado foi expedido 0003387-23.2019.4.01.8009, foi informado pela Sepag 8592684 que os servidores MT 36456 e MT 36453 foram removidos no TRF1 da Seccional do Acre e da Seccional do Pará, respectivamente, sendo assim não cabe pagamento de diferenças aos citados servidores tendo em vista não terem perdido o vínculo com o tribunal e não se tratar de redistribuição. Recomenda-se nos casos futuros fazer anotações na ficha financeira do servidor removido para facilitar pesquisas futuras.	Recomendação adicionada	SEPAG	
0003387-23.2019.4.01.8009	8268822	4.3 - Regularizar os valores a receber e a devolver dos servidores informados nos itens 3.1.1 a 3.1.15. Os acertos dos itens 3.1.10 e 3.1.12, dependem da resposta da SEPAG ao item 4.2 relacionado ao 2.1;	4.3 Verificou-se que não houve manifestação acerca da regularização dos valores a receber e a devolver dos servidores informados nos itens 3.1.1 a 3.1.15 da SCI 8268822, salvo os itens 3.1.10 e 3.1.12, já esclarecidos pela Sepag, doc. 8592684. Cabe esclarecer que não consta a regularização dos valores nas fichas financeiras de 2019 e 2020 dos servidores citados nos itens 3.1.1 a 3.1.15 da SCI 8268822. Diante disso, foi emitida a solicitação de auditoria 12072928 para manifestação da Sepag	Em implementação	SEPAG	
0002249-21.2019.4.01.8009	8256220 8214782	2. Quanto à inconsistência 1, ausência do registro dos períodos de gestão de 17/08/2018, verificar se houve de fato a substituição do agente responsável pela conformidade do registro de gestão no dia 17/08/2018, vez que não houve pagamento ao substituto e realizar as correções por ventura necessárias.	Não houve manifestação	Sem manifestação	NUCAF	
0002249-21.2019.4.01.8009	8256220 8214782	3. Providenciar um substituto automático para o responsável por mercadorias e bens apreendidos, pois nenhuma Natureza de Responsabilidade constante do Rol poderá ficar sem substituto.	Em consulta ao sistema SEI e SARH verificou-se que em 06.06.2019 foi designado substituto automático à função de Supervisor da Seção de Depósito e Arquivo Judicial e Administrativo (doc. 8324439, parte final) atinente à natureza de responsabilidade 401 - responsável por mercadorias e bens apreendidos. No sistema Siafi houve registro da responsabilidade do substituto nos afastamentos do titular, nos períodos de	Recomendação adicionada	NUCAF	

			07.01.2019 a 16.01.2019, 28.01.2019 a 06.02.2019 e 14.10.2019 a 02.11.2019, conforme consulta doc. 10097630. Entretanto, no sistema SARH não houve registro da substituição no período de 14.10.2019 a 02.11.2019, período no qual já havia substituto automático designado para a função (imagens 02 e 03 abaixo) demonstrando que a inconsistência detectada não foi totalmente sanada. Recomenda-se ao Nucaf certificar a conformidade da substituição no período de 14.10.2019 a 02.11.2019, e se for o caso, encaminhar as informações ao Nucre/Secap para registro da substituição no cadastro da substituta e à Sepag para pagamento da substituição relativa ao período de 14.10.2019 a 02.11.2019. Assim, considera-se a recomendação adicionada.			
0002249-21.2019.4.01.8009	7017749	ACHADO 11: Necessidade de ajustes no portal da transparência da Seção Judiciária de Mato Grosso - Solicitação de Controle Interno doc. 7017749 e despacho Diref doc. 7137125 PAe 0006866-58.2018.4.01.8009 (item 14.1 do Relatório 8256220)	Verificou-se que foi elaborado o projeto 7215685 para adequação do portal e que muitas questões relativas ao questionário TCU foram atendidas, mas ainda há questões pendentes ou com oportunidade de melhora da apresentação dos dados no portal, a fim de facilitar a busca das informações. Questões Pendentes: 41, 49, 66, 67, 73 a 78, 83, 88-b-d-e-f, 89 a 92, 104 Questões parcialmente atendidas ou com oportunidade de melhora da apresentação dos dados: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 17, 18, 55, 56, 63-d, 64-a-b-c, 81, 88-a, 96, 106 Questões cujos links não estão funcionando, impossibilitando a verificação das informações quanto ao atendimento: 39, 40, 48, 61, 62, 65.	Em implementação	SECAD NUTEC SEMAD	

Dessa maneira, remete-se o presente relatório à Diretora do Foro para ciência e à Secad para conhecimento e encaminhamento às unidades responsáveis a fim de que apresentem esclarecimentos ou informem a data limite prevista para implementação **até o dia 10/03/2021**.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2021.

Sandra Bacani
Diretora do Nuaud



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Bacani, Diretora(a) de Núcleo**, em 10/02/2021, às 20:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9802812** e o código CRC **FAFF8844**.